PROJETO DE LEI Nº 076/2025.

DISPÕE SOBRE DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 16:25:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2024

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
2.067	Departamento de Educação	07.002.12.122.0003.2.067	3107	1	Vinculada	Superavit	45.000
2.068	Ensino Fundamental	07.002.12.361.0021.2.068	3107	1	Vinculada	Superavit	150.000
2.075	Divisão do Transporte Escolar	07.002.12.361.0024.2.075	33043 33127	1	Vinculada	Superavit	8.406,29 351.682,70
2.072	Educação Infantil	07.002.12.365.0023.2.072	3107	1	Vinculada	Superavit	80.000
2.123	Documentação Escolar	07.003.12.122.0003.2.123	3107	1	Vinculada	Superavit	10.000
2.124	Alimentação Escolar	07.004.12.306.0037.2.124	33042 3107 3586 3107	1	Vinculada	Superavit	2.056,17 300.000 39.878,93 25.000

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Tipo de Fonte	Tipo de recurso	Ampliação
1.003	Pavimentação em Vias Rurais	08.003.26.782.0007.1.003	3000	1162,6	Livre	Superavit	135.425,89

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 076/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a décima segunda revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

- Suplementação de dotação orçamentária, referente ao superávit financeiro, destinada a cobrir despesas relacionadas à aquisição e fornecimento da merenda escolar, em atendimento às demandas operacionais e nutricionais apontadas pelo Departamento de Alimentação Escolar. (Protocolo 23949/2025);

- Suplementação de dotação orçamentária, referente ao superávit financeiro do exercício anterior, destinada à cobertura de despesas com materiais de consumo diversos — como peças automotivas, materiais de higiene e limpeza, e itens de expediente —, visando assegurar o pleno funcionamento e a continuidade das atividades da Divisão de Transporte Escolar. A medida atende às demandas operacionais do setor, garantindo o suporte necessário à manutenção da frota e ao cumprimento dos serviços prestados no transporte dos estudantes. (Protocolo 23895/2025);

- Valor referente suplementação / superávit para despesas com aquisição de equipamentos e mobiliário em geral para uso das unidades pertencentes a Secretaria de Educação. Serão adquiridos: computadores e monitores para o Departamento de Alimentação Escolar, Departamento de Documentação Escolar e unidades escolares. Aquisição de micro-ondas, armários, geladeiras, freezer, fogão industrial a gás, tablets, estantes em aço, mesas e cadeiras. (Protocolo 24713/2025).

Secretaria de Obras e Infraestrutura

O contrato em questão refere-se à contratação de empresa para execução de obras de implantação de infraestrutura asfáltica na estrada rural da Vila Pinto, no município de Matelândia, conforme especificações contidas nos projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e memoriais descritivos.

Durante a execução do contrato vigente, o Poder Executivo, por meio de reunião formal, solicitou a elaboração de estudo técnico e levantamento de custos com o objetivo de formalizar um aditivo contratual, contemplando as seguintes ampliações de escopo:

1. Trecho 1 – Ampliação da Infraestrutura Asfáltica
    - Extensão: 223,00 metros lineares
    - Objetivo: Finalizar o trecho asfáltico até o limite da estrada rural em questão, conforme projeto técnico em anexo.
    -
2. Trecho 2 – Implantação de Infraestrutura Asfáltica na Rua Carlos Turri

- Extensão: aproximadamente 26,00 metros lineares
- Objetivo: Viabilizar a ligação entre o final da Rua Carlos Turri e a estrada rural Barreirão, assegurando continuidade e acessibilidade viária.

Justificativa Técnica:

As intervenções propostas visam complementar a malha viária local, garantindo maior conectividade e melhorias na infraestrutura de transporte. A ampliação do Trecho 1 permitirá a conclusão integral da via rural, enquanto a implantação no Trecho 2 promoverá a integração entre as vias urbanas e rurais, otimizando o fluxo de veículos e pedestres.

Para viabilizar o aditivo, foram elaboradas as seguintes etapas técnicas:

- Memorial de cálculo detalhado, contendo custos adicionais de materiais, serviços, equipamentos e mão de obra;
- Análise de viabilidade orçamentária e jurídica para a formalização do aditivo contratual;
- Submissão da proposta aos órgãos competentes, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Considerando que se tratam de serviços adicionais ao contrato original, torna-se necessária a formalização de um termo aditivo de valor, visando a ampliação da meta física-financeira originalmente contratada.

Dessa forma, propõe-se a celebração de Aditivo de Aumento de Meta Física, no valor total de R$ 135.425,89 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), o que representa um acréscimo de 24,40% sobre o valor inicial do contrato. (Protocolo 24092/2025)

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 28 de abril de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.28 16:25:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito